

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	1
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	5
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	6
g) Superintendência de Administração e Finanças	7
h) Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 528, de 08 de abril de 2010, publicada no BPS V. 5, Nº 14, página 2, de 09 de abril de 2010, onde se lê “...ANADY RODRIGUES DE QUIROZ...” leia-se “...ANADY RODRIGUES DE QUEIROZ...”.

RUBENS CARLOS VIEIRA

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado

1 - PORTARIA Nº 576, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Delegar competências aos Gerentes da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 do Anexo I do Regimento Interno, Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, alterada pela Resolução nº 114, de 29 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Gerente de Outorgas de Serviços Aéreos desta Superintendência para exercer as seguintes atividades:

I – elaborar proposta de outorga de concessão de exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular;

II – elaborar proposta de outorga de autorização;

III – elaborar parecer sobre anuência prévia para a transferência do controle societário ou de ações representativas do capital de empresas que importem na transferência da concessão ou do controle societário de empresas concessionárias;

IV – elaborar proposta de autorização para funcionamento e autorização para operar, no Brasil, de empresa estrangeira de transporte aéreo público internacional regular designada pelo governo de seu país;

V – propor a prorrogação de contratos de concessão de exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular, assim como a intervenção do poder concedente na concessão e a extinção da concessão ou revogação de atos de outorga de autorização e concessão;

VI – elaborar proposta de prorrogação, revogação ou anulação de ato de outorga de autorização de prestação de serviços aéreos públicos;

VII – propor a prorrogação de contratos de concessão de exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular, assim como a intervenção do poder concedente na concessão e a extinção da concessão ou revogação de atos de outorga de autorização e concessão;

VIII – elaborar parecer sobre consorciação, pool, associação, constituição de grupo entre empresas concessionárias e autorizadas de prestação de serviços aéreos, sempre que importar em transferência da concessão ou do controle societário das empresas concessionárias;

IX – zelar para que as empresas de prestação de serviços aéreos mantenham regularidade com suas obrigações fiscais e previdenciárias;

X – elaborar minutas de contrato de concessão de serviços de transporte aéreo público regular doméstico de passageiros, carga e mala postal;

XI – elaborar minutas de termos de autorização;

XII – acompanhar as atividades dos operadores estrangeiros que atuam no transporte aéreo internacional com o Brasil;

XIII – propor as autorizações de funcionamento jurídico das sociedades empresárias nacionais que pretendam explorar qualquer uma das modalidades de serviço aéreo público;

XIV – elaborar parecer sobre anuência prévia para qualquer modificação societária das sociedades empresárias concessionárias;

XV – aprovar modificações dos atos constitutivos das concessionárias, que não importem na alteração do quadro societário;

XVI – aprovar modificações dos atos constitutivos das autorizatárias, de qualquer natureza; e

XVII - aprovar operações em código compartilhado ou qualquer operação de caráter comercial, entre empresas de transporte aéreo regular, de caráter doméstico e internacional.

Art. 2º Delegar competência ao Gerente de Normas e Projetos desta Superintendência para exercer as seguintes atividades:

I – propor normas para a outorga e a exploração de serviços aéreos;

II – controlar, editar e preparar para publicação os atos normativos da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado;

III – coordenar o processo de harmonização e incorporação das normas internacionais atinentes aos serviços aéreos, bem como monitorar a sua implementação;

IV – propor edição de normas ou procedimentos que tenham repercussão nas relações de consumo de serviços aéreos; e

V – assistir aos órgãos da Agência em relação aos assuntos da defesa e proteção dos direitos dos usuários.

Art. 3º Delegar competência ao Gerente de Operações de Serviços Aéreos desta Superintendência para exercer as seguintes atividades:

I – fiscalizar as operações de serviços aéreos;

II – assegurar às empresas brasileiras de transporte aéreo regular a exploração de quaisquer linhas aéreas domésticas, observadas, exclusivamente, as condicionantes do sistema de controle do espaço aéreo, a capacidade operacional de cada aeroporto e as normas regulamentares de prestação de serviço adequado;

III – autorizar os horários (HOTRANs) alocados às empresas de serviços aéreos para pouso e decolagem nos aeroportos; e

IV – acompanhar as operações domésticas e internacionais de transporte aéreo.

Art. 4º Delegar competência ao Gerente de Regulação Econômica desta Superintendência para exercer as seguintes atividades:

I – elaborar proposta de medidas regulatórias para o aprimoramento da regulação tarifária de infraestrutura aeroportuária, elaborada em conjunto com a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, quando se tratar de ato normativo que inove na regulação do setor;

II – Elaborar proposta de fixação, revisão e reajuste de valores de tarifas aeroportuárias e de preços específicos relativos à prestação de serviços de infraestrutura aeroportuária e dos que lhe são conexos;

III – comunicar ao Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado, sempre que tomar conhecimento, a existência de fato que configure ou possa configurar infração contra a ordem econômica, ou que comprometa a defesa ou a promoção da concorrência;

IV – gerenciar a execução de programas de incentivos para o transporte aéreo para as localidades sem viabilidade econômica;

V – assegurar a liberdade tarifária na exploração de serviços aéreos;

VI – acompanhar e analisar a execução de políticas tarifárias de serviços aéreos, de forma a promover a eficiência, o bem-estar social e o desenvolvimento econômico;

VII – elaborar estudos sobre regulação econômica de infraestrutura aeroportuária;

VIII – elaborar modelos regulatórios para a delegação à iniciativa privada de infraestrutura aeroportuária;

IX – acompanhar projetos de delegação de infraestrutura aeroportuária, em conjunto com a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária; e

X – elaborar proposta de estabelecimento de regime de tarifas aeroportuárias.

Art. 5º Delegar competência ao Gerente de Análise Estatística e Acompanhamento de Mercado desta Superintendência para exercer as seguintes atividades:

I – promover e divulgar estudos relacionados ao setor aéreo;

II – acompanhar a evolução do mercado doméstico e internacional de serviços aéreos;

III – elencar, acompanhar e divulgar indicadores específicos sobre as condições do mercado de transporte aéreo;

IV – padronizar, organizar e divulgar as informações de tráfego das empresas aéreas brasileiras e estrangeiras;

V – desenvolver e articular informações e indicadores para o planejamento, avaliação, projeção de mercado e monitoramento do setor de transporte aéreo;

VI – produzir e divulgar os Índices de Regularidade, Pontualidade e Eficiência Operacional dos serviços de transporte aéreo regular;

VII – fornecer aos organismos internacionais as informações estatísticas das empresas aéreas brasileiras, conforme acordos de cooperação.

VIII – padronizar, organizar e acompanhar as informações econômicas e financeiras e das empresas aéreas brasileiras;

IX – realizar inspeções contábeis em empresas aéreas brasileiras, quando for o caso;

X – normatizar e processar os registros e o monitoramento das tarifas aéreas domésticas; e

XI – elaborar o anuário do transporte aéreo da Agência, consolidando os anuários das Superintendências respectivas e disponibilizando dados de interesse da ANAC na Internet.

Art. 6º Delegar competência ao Gerente de Fiscalização desta Superintendência para exercer as seguintes atividades:

I – fiscalizar a prestação de serviços aéreos públicos;

II – fiscalizar o cumprimento dos contratos de transporte, no que diz respeito aos direitos dos usuários;

III – fiscalizar o cumprimento do plano de assistência a vítimas e parentes em caso de acidente aeronáutico;

IV – promover ações que garantam a defesa do interesse geral e de longo prazo dos usuários da aviação civil mediante interação com órgãos de defesa do consumidor;

V – propor à Gerência de Normas e Projetos a elaboração, a atualização ou, ainda, emitir parecer sobre propostas de edição de normas ou procedimentos que tenham repercussão nas relações de consumo de serviços aéreos;

VI – Coordenar a atuação das Unidades Regionais; e

VII – acompanhar as atividades dos operadores estrangeiros que atuam no transporte aéreo internacional com o Brasil.

Art. 7º Delegar competências comuns a todos os Gerentes desta Superintendência para exercer as seguintes atividades:

I – cumprir e fazer cumprir, na fiscalização das concessões, permissões e autorizações, os encargos do poder concedente e das concessionárias, permissionárias e autorizadas dos correspondentes serviços públicos;

II – emitir, no que tange suas atribuições, parecer sobre proposta de edição de normas ou procedimentos;

III – assegurar, no que tange suas atribuições, o princípio da confiabilidade do serviço público, garantindo a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, regularidade, continuidade, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços públicos;

IV – zelar para que as empresas de prestação de serviços aéreos efetuem o pagamento de taxas à ANAC; e

V – emitir parecer em processos administrativos relativos à prestação de serviços aéreos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 165/SRE, de 18 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – BPS v. 5, nº 7, de 19 de fevereiro de 2010.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

2 - PORTARIA Nº 577, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Delegar competência à Gerência e Fiscalização, desta Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado, para funcionar como primeira instância em processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração. Delegar competência a servidores da SRE para, sob a coordenação da GFIS, proferirem decisão em primeira instância dos processos administrativos iniciados a partir de autos de infração lavrados nos anos de 2007 e 2008.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, parágrafo único, do Anexo I do Regimento Interno, Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar a competência atribuída pelo art. 38, II, do Regimento Interno, ao Gerente de Fiscalização e Gerente Técnico de Análise de Autos de Infração, da Gerência de Fiscalização – GFIS, desta Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SRE, para decidirem, coordenarem, secretariarem, bem como os atos necessários ao controle e funcionamento da

primeira instância de julgamento dos processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração, estritamente atinentes às matérias de competência da SRE.

Art. 2º Delegar competência aos servidores abaixo elencados, desta SRE, sob a coordenação da GFIS, para proferir decisão em primeira instância em processos administrativos iniciados a partir de autos de infração lavrados nos anos de 2007 e 2008:

- I – Rosângela de Almeida Pereira, matrícula SIAPE nº 1720322, lotada no Rio de Janeiro (RJ); e
- II – Vinícius Figueiredo Nunes Rosa, matrícula SIAPE nº 1587401, lotado em São Paulo (SP).

Art. 3º A delegação de que trata o art. 2º perdurará enquanto remanescerem processos administrativos iniciados a partir de autos de infração lavrados nos anos de 2007 e 2008, pendentes de análise e decisão, ou até ulterior ato do Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados, no exercício das funções que ora se delega, pelos servidores elencados no art. 2º desta Portaria, desde o dia 3 de março de 2010.

Art. 5º É vedada a subdelegação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 335, de 17 de março de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – v.5 nº 11, de 19 de março de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 579, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar o servidor ENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações/Tripulante - Piloto 91 (OPS 3), tendo concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT), conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspetores de segurança Operacional (PCISOP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

2 - PORTARIA Nº 580, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso IV, do Regimento Interno da ANAC alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso XVI do mesmo Diploma Legal, resolve:

Art.1º Delegar ao Gerente de Vigilância das Operações da Aviação Geral-Substituto (GVAG), Rafael Koeler, matrícula SIAPE 1439036, a emissão das Cartas de Aprovação (*Letter of Approval*) para aeronaves e tripulações regidas pelos Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica (RBHA) 91 e 135.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas**1 - BANCA DE EXAMES PARA BOLSAS DE FORMAÇÃO DE JOVENS PILOTOS**

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Inciso I do artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, e em cumprimento ao Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas para Formação de Jovens Pilotos para Aviação Civil, publicado no Diário Oficial nº 3, de 06/01/2010, resolve convocar para as funções de Supervisor e Fiscal da banca de exames para seleção de candidatos, nas localidades de Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, Rio Claro, Belo Horizonte, Porto Nacional, Fortaleza e São Luiz, no dia 18 de abril de 2010, os seguintes servidores (Servidor; Matrícula SIAPE; Função; Localidade):

Alexandre Brandão Marques; 0356919; Supervisor; Porto Alegre
Alysson Cristiano Diniz; 1580239; Supervisor; Belo Horizonte
Amauri Freitas da Costa; 0196750; Fiscal; Porto Alegre
Ana Paula Fernandes Souza; 1579617; Fiscal; Belo Horizonte
Antonino Brito Assunção Junior; 1539017; Fiscal; Porto Nacional
Bernardo Tomaz de Castro; 1765345; Fiscal; Rio Claro
Carlos Alberto Santos Leão; 1515798; Fiscal; Porto Alegre
Carlos Eduardo de Carvalho Vargas; 1325347; Fiscal; Curitiba
Clecios Vinicius Baptista e Silva; 1586690; Fiscal; Rio Claro
Cleide Fagundes Atiense; 0196864; Supervisor; Florianópolis
Daniel Bona Sousa; 1572074; Fiscal; Porto Nacional
Daniel Borges de Moraes; 1622080; Fiscal; Florianópolis
Daniela Santana Feijó; 1641774; Fiscal; São Luiz
Dóris Elizane Zoch de Lima; 0196839; Fiscal; Porto Alegre
Elvira Ribeiro da Silva; 0194120; Fiscal; Porto Alegre
Evandro Nogueira Trois; 0196759; Fiscal; Porto Alegre
Fernando Cossetin Sakis; 1630073; Fiscal; Porto Alegre
Gorgi Martins Rodrigues; 1535376; Supervisor; Fortaleza

Igor Carneiro Penna; 1764472; Fiscal; Belo Horizonte
Jefferson Dalamura Nascimento; 1574849; Supervisor; São Luiz
Joice Corso Amantéa; 0196820; Supervisor; Rio Claro
Jovênio de Souza Araújo; 1585639; Fiscal; Belo Horizonte
Juliana Moraes de Souza; 1650428; Fiscal; Belo Horizonte
Leonardo de Castilhos Peixoto; 1585973; Fiscal; Rio Claro
Leonardo Rafael Machado de Freitas Maciel; 1630555; Fiscal; Belo Horizonte
Marcos Felipe Lopes Ledur; 1580264; Fiscal; Porto Alegre
Maria José Bonfanti Rios; 0196802; Supervisor; Curitiba
Marilena Schleder Zamfonato; 0196811; Fiscal; Rio Claro
Marli Javorski Miecznikowski; 0196803; Fiscal; Porto Alegre
Melissa Swaroski; 1579545; Fiscal; Curitiba
Nilvanda Aparecida de Araújo; 2178352; Fiscal; Belo Horizonte
Rafael Braga de Melo; 1543184; Fiscal; Rio Claro
Ricardo Cardoso Machado; 1580113; Supervisor; Porto Nacional
Roberto Araújo de Faria; 1369619; Fiscal; Rio Claro
Ruth Regina dos Santos Goulart; 1107148; Fiscal; Fortaleza
Solange Aires Tavares Monteiro; 1174178; Fiscal; Florianópolis
Sueli Nery; 1123180; Fiscal; São Luiz
Thiago Meirelles Fernandes Pereira; 2442925; Fiscal; Fortaleza
Tiago Gomes Alves; 1580988; Fiscal; Curitiba
Vitor Jackson Xavier Filho; 1580119; Fiscal; Porto Alegre

SIDNEY LAGE NOGUEIRA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 542, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão para efetuar a incorporação, ao acervo patrimonial da ANAC, dos bens patrimoniais oriundos do Convênio nº 001/ANAC/2007, firmado entre esta Agência e a Escola de Aperfeiçoamento e Preparação da Aeronáutica Civil – EAPAC, que atuarão sob a presidência da primeira:

- I – HELOINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0210115;
- II – SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586;
- III – LUIS ANTÔNIO DEIRO HAHN, matrícula SIAPE nº 1561918;
- IV – ANTONINO BRITO ASSUNÇÃO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1539017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 31 de maio de 2010 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

2 - PORTARIA Nº 543, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Aplicar à Empresa PLANALTO SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.843.359/0001-56, estabelecida no SPLM – Conjunto 03 – Lote 14, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, a penalidade de Advertência, por descumprimento de cláusulas do Contrato nº 002/ANAC/2008, nos termos do Processo nº 60860.002102/2009-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

3 - PORTARIA Nº 544, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de viagens nacionais e internacionais, realizadas pelos servidores e colaboradores desta Agência, no mês de março de 2010, referentes à participação em reuniões de trabalho, fiscalizações, visitas técnicas, audiências públicas, auditorias e eventos, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

(Ver relação anexa)

4 - PORTARIA Nº 545, DE 14 DE ABRIL DE 2010

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria Nº 306 de 25 de

março de 2009, publicada no BPS V.4 Nº-13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.071368/2009-13, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora MARILENA SCHLEDER ZAMFONATO, matrícula nº 0196811, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, Abono de Permanência com fundamento no § 5º, art. 2º da EMC nº 41/2003, a partir de 24 de novembro de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

5 - PORTARIA Nº 546 , DE 14 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria Nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 Nº-13 de 27 de março de 2009, e o que consta no Processo nº 60800.071373/2009-18, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA LÚCIA BARRETO CASTELO BRANCO, matrícula nº 0209909, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, Abono de Permanência com fundamento no art.1º, §§ 1º e 19 da EMC nº 41/2003, a partir de 30 de setembro 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

6 - PORTARIA Nº 560, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS CABRAL MORAIS, Matrícula SIAPE nº 1580998, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7815, para responder, em Manaus/AM, como Responsável Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/DAC/2006 e Termo de Sub-Rogação nº 37/2007, firmado com a empresa TICKET SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 47.866.934/0001-74, que tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento da frota de veículos automotores, para atendimento às necessidades da ANAC.

Art. 2º Designar a servidora LEILA SIQUEIRA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 1581570, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7812, para responder como Responsável Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

7 - PORTARIA Nº 561, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DARCY BICHARRA, Matrícula SIAPE nº 0214282, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7811, para responder, no Posto de Serviço de Manaus, como Gestora pelo acompanhamento da execução local do Contrato nº 017/ANAC/2007, firmado com a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 01.644.731/0001-32, que visa à prestação de serviços de impressão departamental na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar a servidora MARA RUBIA OLIVEIRA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0214290, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7856, para responder como Gestora Substituta pelo acompanhamento e execução local do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogado o inciso IV da Portaria nº 1.843, de 08 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – BPS V.4 nº 41, de 09 de outubro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

8 - PORTARIA Nº 562, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DARCY BICHARRA, Matrícula SIAPE nº 0214282, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7811, para responder como Gerente Titular da Ata de Registro de Preços nº 09/2009, referente ao Pregão nº 38/2009, firmada com a empresa KASALAR COM. IND. DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ nº 74.673.543/0001-15, cujo objeto é o fornecimento de carimbos auto entintados e refis, em atendimento das atividades administrativas da ANAC.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - Gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - Solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

- III - Expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;
- IV - Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços;
- V - Demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

9 - PORTARIA Nº 563, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CÍCERO FREIRE DA COSTA NETO, Matrícula SIAPE nº 1774024, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3366-9302, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/ANAC/2009, firmado com a empresa TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 24.935.454/0001-12, cujo objeto consiste na prestação de serviços de planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de tele atendimento receptivo e ativo nas formas de atendimento eletrônico e humano na modalidade Contact Center aos usuários e ao público em geral da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar a servidora ILANA DE CASTRO GUIMARÃES, Matrícula SIAPE 1580854, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3366-9304, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.178, de 22 de julho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – BPS V.4 nº 30, de 24 de julho de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

10 - PORTARIA Nº 564, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do

Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO MAIA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0190585, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder, em Belém/PA, como Responsável Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/DAC/2006, firmado com a TICKET SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 47.866.934/0001-74, que tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento da frota de veículos automotores, para atendimento às necessidades da ANAC.

Art. 2º Designar o servidor SAVANNAH DAMASCENO DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1081728, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Responsável Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 408, de 23 de março de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 12, de 26 de março de 2010.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

11- PORTARIA N º 565, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS CABRAL MORAIS, Matrícula SIAPE nº 1580998, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7815, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 020/ANAC/2009, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, tráfegos fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de telecomunicações das Unidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em Manaus-AM, Boa Vista-RR e Tabatinga-AM.

Art. 2º Designar a servidora LEILA SIQUEIRA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1581570, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7812, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º, da Portaria nº 1.416/SAF/ANAC, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 898, de 10 de junho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 24, de 12 de junho de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

12 - PORTARIA Nº 566, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS CABRAL MORAIS, Matrícula SIAPE nº 1580998, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7815, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 021/ANAC/2009, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S.A. , CNPJ nº 76.535.764/0001-43, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, tráfegos fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de telecomunicações das Unidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em Porto Velho-RO e Rio Branco-AC.

Art. 2º Designar a servidora LEILA SIQUEIRA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 1581570, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7812, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º, da Portaria nº 1.416/SAF/ANAC, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 897, de 10 de junho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 24, de 12 de junho de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

13 - PORTARIA Nº 567, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009,

nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DARCY BICHARRA, Matrícula SIAPE nº 0214282, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7811, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 051/ANAC/2007, firmado com a empresa GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.417.288/0001-18, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis (áreas internas e externas), incluindo a manutenção de áreas ajardinadas, nas dependências da Sétima Gerência Regional (GER-7) da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Manaus-AM, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Art. 2º Designar a servidora MARA RUBIA OLIVEIRA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0214290, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7856, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º, da Portaria nº 1.416/SAF/ANAC, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 906, de 27 de junho de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.3 nº 26, de 27 de junho de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

14 - PORTARIA Nº 568, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS CABRAL MORAIS, Matrícula SIAPE nº 1580998, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7815, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 028/ANAC/2009, firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfegos fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de telecomunicações das Unidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em Manaus-AM, Boa Vista-RR e Tabatinga-AM.

Art. 2º Designar a servidora LEILA SIQUEIRA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 1581570, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7812, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º, da Portaria nº 1.416/SAF/ANAC, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.471, de 27 de agosto de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 35, de 28 de agosto de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

15 - PORTARIA Nº 569, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS CABRAL MORAIS, Matrícula SIAPE nº 1580998, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7815, para responder como Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/ANAC/2009, firmado com a CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel, com tecnologia digital, a fim de atender as necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Posto de Serviço de Manaus/AM.

Art. 2º Designar a servidora LEILA SIQUEIRA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 1581570, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7812, para responder como Responsável Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.187, de 23 de julho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V4 nº 30, de 24 de julho de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

16 - PORTARIA Nº 570, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LEILA SIQUEIRA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 1581570, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7812, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 022/ANAC/2008, firmado com a empresa MANAUS ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.341.467/0001-20, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica para atendimento no Posto de Serviço Manaus.

Art. 2º Designar o servidor LUIS CABRAL MORAIS, Matrícula SIAPE nº 1580998, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 3629-1122, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º, da Portaria nº 1.416/SAF/ANAC, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.342, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 52, de 23 de dezembro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

17 - PORTARIA Nº 571, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. Designar a servidora MARA RUBIA OLIVEIRA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0214290, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7856, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 051/ANAC/2008, firmado com a empresa MAOSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 05.572.700/0001-74, cujo objeto é a Prestação de Serviços de vigilância armada nas dependências do Posto Serviço Manaus, da ANAC, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 1600 – Ponta Pelada/AM.

Art. 2º Designar a servidora DARCY BICHARRA, Matrícula SIAPE nº 0214282, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7811, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º, da Portaria nº 1.416/SAF/ANAC, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 659, de 05 de maio de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 19, de 08 de maio de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

18 - PORTARIA Nº 578, DE 15 DE ABRIL DE 2010

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno da ANAC aprovado pela Resolução/ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009, introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142 de 9 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 306, de 25 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Processo nº 60840.001398/2010-11, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO EDUARDO DE CARVALHO, Tecnologista, Classe Pleno II, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1154821, pertencente à Carreira de Ciência e Tecnologia, retribuição por titulação pela obtenção de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação, Área de Microondas e Optoeletrônica, a contar de 11 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral